



UNITINS

COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES - CCS

Edital Vestibular Presencial 2015/1 – 05

ABERTURA

A **Fundação Universidade do Tocantins – Unitins**, por meio de sua **Comissão de Concursos e Seleções – CCS**, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a Resolução n. 003/2010, Resolução n. 001/2014, Resolução n. 002/2014 e Resolução n. 003/2014 do Conselho Curador, torna público, pelo presente EDITAL, o resultado do vestibular 2015/1 e convoca os candidatos aprovados para se matricularem no período de **17 a 19 de dezembro de 2014**, das **8h às 12h e das 14h às 18h** nos Campi da UNITINS nos endereços constantes na tabela a seguir.

Araguatins	Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, Rua Marechal Castelo Branco, S/N - Nova Araguaatins.
Augustinópolis	Escola Estadual Santa Genoveva, Av. Araguaia, S/N – Centro.
Dianópolis	Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 2 – Centro.
Palmas	Quadra 1102 Sul, Av. Teotônio Segurado, lotes 01 e 02, Plano Diretor Sul.

1. DA MATRÍCULA

1.1 - Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

1.2 - No ato da matrícula, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia), ou declaração original e recente constando que o diploma encontra-se em fase de registro, acompanhado do respectivo histórico escolar.
- Cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor com o último comprovante de votação, para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);
- Uma foto, tamanho 3x4.

- 1.3 - Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias, pelos funcionários credenciados.
- 1.4 - O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga.
- 1.5 - Não será permitido o trancamento de matrícula no **PRIMEIRO SEMESTRE** do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da **UNITINS**.

Palmas, 15 de novembro de 2014.

Joaber Divino Macedo
Reitor da UNITINS